

DECRETO Nº 43
de 20 de JUNHO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 690.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1701, de 18 de JUNHO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.03.01 - TRANSPORTE
 - 26.784.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 4.111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL COM BALSA PARA TRAVESSIA DA REPRESA DE FURNAS
 - 1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
 - Valor: 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)
- 02.04.02 - ESPORTE E LAZER
 - 27.812.0721 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 3.026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AOS LOCAIS DE PRÁTICA ESPORTIVA
 - 1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
 - Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
- 02.04.02 - ESPORTE E LAZER
 - 27.812.0721 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 - 3.029 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
 - 1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
 - Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
- 02.04.08 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
 - 23.695.0470 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 - 3.063 - INVESTIMENTO COM ATRATIVOS TURÍSTICOS
 - 1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
 - Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
- 02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
 - 12.361.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 3.061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR
 - 1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
 - Valor: 139.499,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)
- 02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
 - 12.365.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 3.060 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS
 - 1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
 - Valor: 33.501,00 (Trinta e Três Mil Quinhentos e Um Reais)

Adiciona: 690.000,00

DECRETO Nº 43
de 20 de JUNHO de 2024.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.9.99.00.01.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Principal	117.000,00
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais	117.000,00
2.4.2.9.99.00.01.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	573.000,00
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais	573.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 20 DE JUNHO DE 2024.

OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653

Assinado de forma digital por
OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653
Dados: 2024.07.24 11:35:08 -03'00'

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO